



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1.504, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lu foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 18/04/2016
Marcio Antonio Pereira
Ass. servidor e matrícula

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Paranaíba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Paranaíba nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§1º A Revisão Geral Anual será de 11,07 % (onze vírgula zero sete por cento) e refere-se a 100,00 % (cem por cento) da variação acumulada, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC - IBGE, ocorrido no período de 1º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

§2º O percentual previsto no parágrafo anterior será aplicado sobre todos os valores contidos nas Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas desta Lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor e as a serem suplementadas.

Art. 3º A diferença referente à revisão do mês de março será incluída na folha de abril como verba de diferença salarial retroativa a março.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba-MG, 18 de abril de 2016.


MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Código	Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nível de Vencimento
1.1	Assessor de Tesouraria	01	CC – I
1.2	Assessor Contador	01	CC – II
1.3	Assessor de Gabinete	01	CC – III
1.4	Assessor Jurídico	01	CC – IV

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nível de Vencimento
2.1	Recepcionista	01	CE - I
2.2	Guarda Legislativo Municipal	02	CE - I
2.3	Auxiliar de Serviços	01	CE – I
2.4	Secretário Legislativo	01	CE – II
2.5	Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	CE – III

ANEXO II

FIXA VENCIMENTO PARA OS NIVEIS DOS CARGOS DOS QUADROS PERMANENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL:

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VENCIMENTO (R\$)
CC - I	1.283,32
CC - II	1.578,94
CC - III	1.861,69
CC - IV	2.654,89

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VENCIMENTO (R\$)
CE - I	981,13
CE - II	1.087,09
CE - III	3.249,65

OBS: O quadro abaixo serve para apuração do INPC/IBGE acumulado no período.